



Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

Lei Nº 1094/2000, de 20 de junho de 2000.

**“FIXA A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS
DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO
DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS-AL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixada a remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Miguel dos Campos, no valor de R\$ 151,00 (cento e cinqüenta e um reais).

Art. 2º - A jornada semanal de trabalho dos Membros do Conselho Tutelar do Município de São Miguel dos Campos, é de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º - Para o cumprimento e execução da presente Lei, serão usados recursos do Orçamento vigente do Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 20 de junho de 2000.


NIVALDO JATOBÁ
Prefeito